



ORDEM DE COMPRA - N. 48558

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 74 - HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS - HMGV

CÓD. FORNECEDOR: 1079075

NOME FANTASIA:

EMPRESA: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 42.751.476/0001-04

ENDEREÇO: RUA SEVERINO R DE SOUZA 177 B

BAIRRO: NOVA ESPERANCA

CIDADE: ARAGARCAS

DATA: 05/12/2024

TELEFONE: 6436571477

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5153

Nº LICITAÇÃO: 552 - 0 / 2024

MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DOCUMENTO: 156/DFD/SMS/2024

Nº PROCESSO: 8973/2024

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	3,0000	UN	5193 - LEITE NAN COMFOR 2		78,5000	0,0000	235,5000
0002	3,0000	UN	40051 - NAN SUPREME PRO 1		125,0000	0,0000	375,0000
0003	42,0000	UN	40049 - TROPHIC BASIC PO 800G		115,0000	0,0000	4.830,0000
0004	15,0000	UN	40050 - TROPHIC FABER 800G (SIMILAR) 800G		148,0000	0,0000	2.220,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							7.660,50

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$7.660,50 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS - HMGV

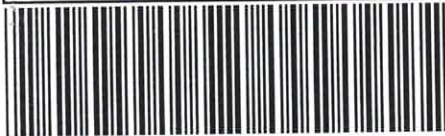
WILKER FELIPE FRANCA ALVES
032.474.181-21
GESTOR (A)

CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE
855.221.981-68
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Nº do Processo	8973/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1079892 - WILKER FELIPE FRANCA ALVES			
CPF/CNPJ	032.474.181-21	Autuação	22/10/2024 09:33	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES			
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA		NÚMERO ASSUNTO	3191/2024
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS LISTADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HMGV.			
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
Documento	156/DFD/SMS/2024			
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 18/10/2024





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

FICHA.....:	000509
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000306 - Alimentação e Nutrição
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVACAO ARAGARÇAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	2.045 - ATIVIDADES DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO
ELEMENTO.....:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde,2.000,00
SUBELEMENTO	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 26 de novembro de 2024.



Departamento Contábil



Documento de Formalização da Demanda Nº156/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Hospital Municipal Getúlio Vargas
Responsável pela Demanda: Dayara Rufino Mota Araújo CPF: 035.837.551-70 Portaria Nº: 1.099 /2023
E-mail: hmgvaragarcas2023@gmail.com Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO TROPHYC FABER – 800GR; SUPLEMENTO TROPHIC BASIC - 800 GR, NAN COMFOR DE 06 A12 MESES – 800GR, NAN SUPREME PRO 06 A 06 MESES – 800GR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a solicitação dos suplementos com a finalidade de atender as demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas, bem como suprir a composição alimentar dos pacientes internados.

A necessidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas para aquisição dos suplementos, é fundamental para compor a alimentação clínica hospitalar dos pacientes internados, principalmente os idosos e crianças, pois os mesmos necessitam de cuidados especiais.

Destaca-se que essa suplementação em sua formula é rica em concentração calórica e proteica, atuando na recuperação de massa muscular e na estabilização do estado nutricional dos pacientes.

Deste modo, tal aquisição tem caráter imprescindível para a continuidade nos atendimentos dos pacientes internados, principalmente dos idosos e crianças.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	SUPLEMENTO TROPHYC FABER – 800 GR	15	UND
2	SUPLEMENTO TROPHIC BASIC – 800 GR	42	UND



Governo de Goiás
Prefeitura de Aragarças
Secretaria Municipal de Saúde



3	NAN COMFOR 06 A 12 MESES – 800 GR	03	UND
4	NAN SUPREME PRO 0 A 06 MESES – 800 GR	03	UND

4. **VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO**

R\$ 10.052,18 (dez mil cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

5. **ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. **ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 18 outubro de 2024.

Saúde

Dayara Rufino Mota Araújo
Diretora do Hospital Municipal Getúlio Vargas

Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para aquisição dos itens listados para atender as demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND
1	SUPLEMENTO TROPHYC FABER – 800 GR	15	UND
2	SUPLEMENTO TROPHIC BASIC – 800 GR	42	UND
3	NAN COMFOR 06 A 12 MESES – 800 GR	03	UND
4	NAN SUPREME PRO 0 A 06 MESES – 800 GR	03	UND

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a solicitação dos suplementos com a finalidade de atender as demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas, bem como suprir a composição alimentar dos pacientes internados. A necessidade do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas para aquisição dos suplementos, é fundamental para compor a alimentação clínica hospitalar dos pacientes internados, principalmente os idosos e crianças, pois os mesmos necessitam de cuidados especiais. Destaca-se que essa suplementação em sua formula é rica em concentração calórica e proteica, atuando na recuperação de massa muscular e na estabilização do estado nutricional dos pacientes. Deste modo, tal aquisição tem caráter imprescindível para a continuidade nos atendimentos dos pacientes internados, principalmente dos idosos e crianças.
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.



Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOURO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

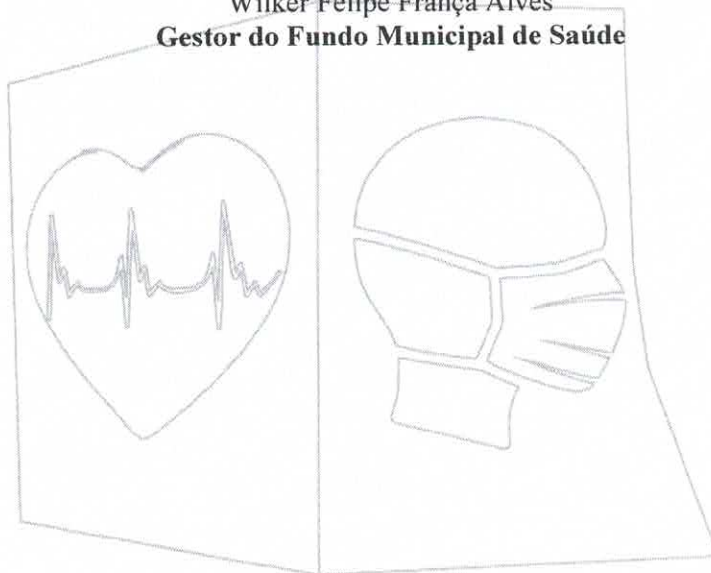


Governo de Goiás
Prefeitura de Aragarças
Secretaria Municipal de Saúde



Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado

Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Saúde

Aragarças



JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de processo para a aquisição dos itens listados para atender as demandas do Setor de Nutrição do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a compra dos itens listados para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, o valor é pouco menos de 25% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Esta justificativa foi elaborada pelo Secretaria de Saúde, na pessoa do servidor, Wilker Felipe França Alves, cargo Agente de Contratação a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças - GO, 18 de outubro de 2024.



Wilker Felipe França Alves
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ofício nº1527/2024-HMGV

Aragarças/GO, 17 de outubro de 2024.

Ilustríssima Senhora
Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária municipal de Saúde
Assunto: solicitação

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar a compra dos seguintes itens para o setor de nutrição, para os meses de outubro de 2024 a janeiro de 2025.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	15	Unid.	TROPHIC FABER 800gr
02	42	Unid.	TROPHIC BASIC 800gr
03	03	Unid.	NAN Comfor de 6 a 12 meses 800g
04	03	Unid.	NAN Supreme Pro de 0 a 6 meses 800g

Sendo estes os pedidos e considerações para o setor de nutrição hospitalar, para melhor recuperação do estado nutricional de pacientes com alimentação via enteral, desde já agradeço a atenção e aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

Dayara Rufino M. Araújo
Diretora do Hospital Municipal
Getúlio Vargas

Decreto Nº 1.099/2023
DAYARA RUFINO MOTA ARAUJO
Diretora do Hospital Municipal Getúlio Vargas
Decreto Nº 1.099/2023

AVISO DE DISPENSA DE Nº 552/2024

Intenção de dispensa de licitação 552/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplementos, para o setor de nutrição, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-10-2024 às 13h.

O termo de referência da dispensa n. 156/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de outubro de 2024.

Departamento de Compras

Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 46/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da lei nº 8.666/93.

Data da Rescisão: 14/10/2024

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:BB68747D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 552/2024

Intenção de dispensa de licitação 552/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplementos, para o setor de nutrição, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Proposta de Preços: 04-10-2024 às 13h. O termo de referência da dispensa n. 156/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:F395D03E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
216/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO

Contratado(a): IRIS DE PAULA VIEIRA

CNPJ: 10.465.644/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da lavanderia do Hospital Getúlio Vargas em Aragarças – GO.

Valor Global: R\$ 36.000,00

Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Carvalho da Silva

Código Identificador:69273B76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 451/2024
DL 321.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO Nº 321.2024, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Conserto do Relógio de Ponto - TOPDATA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: LC CANDIDO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 11.033.071/0001-07, estabelecida na R JC26A, Nº 90, Qd. 19B. Lt. 03, Setor JD Curitiba, CEP: 74.480-711, Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal LEILA CRISTINA CANDIDO, brasileira, empresária, RG 2100890 DGPC/GO e CPF nº 790.568.141-68, residente e domiciliada na R JC26A, Nº 90, Qd. 19B. Lt. 03, Setor JD Curitiba, CEP: 74.480-711, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

PERÍODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 25 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:229262E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 448/2024
DL 317.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças, para veículo Gol, Placa: RBV3A15, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico: vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andreino de Moraes, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERÍODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.309,16 (sete mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cinthia Cristina de Amorim

Código Identificador:A0B67F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 350/2024.



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS

À SECRETARIA DE COMPRAS

Município de Aragarças/GO

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO.

EMPRESA: DROGARIA MAIS VIDA

CNPJ: 42.751.476/0001-04

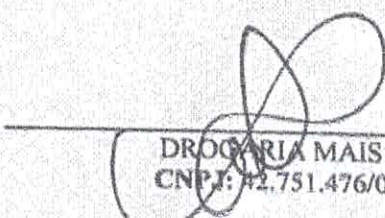
ENDEREÇO: RUA SEVERINO R SOUZA, 177B, NOVA ESPERANÇA-ARAGARÇAS-GO

ORÇAMENTO				
MEDICAMENTO	QT/CX	QT DE CAIXA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TROPHIC BASIC PO	800G	42	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00
TROPHIC FABER 800G (SIMILAR)	800G	15	R\$ 148,00	R\$ 2.220,00
NAN COMFOR 2	800G	3	R\$ 78,50	R\$ 235,50
NAN SUPREME PRO 1	800G	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
			TOTAL	R\$ 7.660,50

Essa proposta tem validade de 15 dias corridos.

Sem mais para o momento;

ARAGARÇAS GO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024


DROGARIA MAIS VIDA
CNPJ: 42.751.476/0001-04

A Q DA COSTA LTDA

CNPJ: 27.201.095/0001-68

**AV: MININISTRO JOÃO ALBERTO, SETOR ARAGUAIA
ARAGARCAS-GO**

DROGARIA ULTRA POPULAR

PACIENTE:

PRODUTO	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
TROPHIC FABER 800GR (SUPREMIX FIBER)	15	135,00	2.025,00
TROPHIC BASIC 800GR	42	145,00	6.090,00
NAN CONFORT 06 A 12MESES	03	84,00	252,00
NAN SUPREME PRO 0 A 6	03	127,00	381,00
			TOTAL: 8.748,00

Aragarças 05/11/2024

DOSE ÚNICA

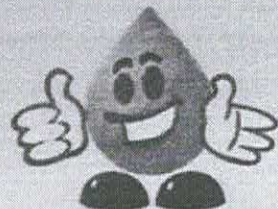
Medicamentos

CNPJ: 10.689.094/0001-01 - IE: 10.447.552-8

Fone: (64) 3638-1819

Cel.: (66) 99242-5901 ●

Cel.: (66) 99233-4727



Av. Ministro João Alberto, 426 - Rotatória do Peixe - Aragarças - GO

Data: 04 / 11 / 2024

CONTROLE INTERNO

Nome: Pragati Luvra

00814

End.:

Cidade:

Estado:

[illegible]

Não Vale Como Recibo

Assinatura:

Recibo
Alto Francisco B. Romo

TOTAL

538.70

KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NIRE 52601129477

CNPJ 42.751.476/0001-04

Alteração Contratual

KATIA MARIA DE GOES SILVA, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, nascida aos 20/10/1971, portador da cédula de identidade RG nº 2249748 2Via expedida pela PC/GO, inscrita no CPF 549.885.941-49, residente e domiciliada na cidade de Aragarças – GO, a Avenida Pedro Ludovico, 3245 – setor Araguaia – CEP 76240-000.

Único sócio e administrador da empresa **KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sediada a rua Severino R. de Souza, 177 B, Qd 5C, Lt 02 – Conjunto Nova Esperança, na cidade de Aragarças – GO, CEP 76240-000, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE **52601129477** em 16/07/2021 e inscrito no CNPJ sob nº **42.751.476/0001-04**, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – A sócia **KATIA MARIA DE GOES SILVA**, acima qualificada, declara para os devidos fins necessários que se retira da sociedade cedendo e transferindo como de fato cedido e transferido estar, 100% (Cem por cento) do capital da empresa, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte mil reais), ou 51% (cinquenta e um por cento), para a cessionária, sra. **SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida aos 11/07/1996, natural de Piranhas – GO, portadora da cédula de identidade RG nº 6071092 SSP-GO, inscrita no CPF nº 060.080.941-23, residente e domiciliada a rua Dr Walmir dos Santos S/nº Qd 11, Lt 02 – Loteamento Sena Marques, na cidade de Barra do Garças – MT CEP 78600-324
- R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), ou R\$ 49% (quarenta e nove por cento) para o cessionário sr. **SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14/07/1996, natural de Aragarças – GO, portador da cédula de identidade RG nº 6071081 SSP-GO, inscrito no CPF nº 054.261.211-92, residente e domiciliado a rua Alípio Jose de Sena, 126 – Conjunto Nova Esperança, na cidade de Aragarças – GO CEP 76240-000

Parágrafo Único – A ex-sócia **KATIA MARIA DE GOES SILVA** declara para os devidos fins de direito que recebeu em moeda corrente do país, dos cessionários **SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA** e **SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS** a importância total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) referente a venda de 100% de seu direito na empresa, e que nada tem a reclamar quanto a cessão e transferência do mesmo, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – A sociedade delibera acerca do nome empresarial, passando a dotar a denominação social **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, mantendo a expressão **DROGA MAIS** como nome fantasia.

Cláusula 3ª – A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do respectivo mandato.

Cláusula 4ª – O capital que é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa neste ato a ser dividido em 112.000 (cento e doze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas Qtd	Quota Vlr Unit, R\$	Capital R\$	%
KATIA MARIA DE GOES SILVA	57.120	1,00	57.120,00	51,0
SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS	54.880	1,00	54.880,00	49,0
Total	112.000	1,00	112.000,00	100

Cláusula 5ª – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática de Eireli para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Cláusula 6ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 7ª – Permanecem inalteradas e vigentes, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em face da alteração acima, consolida-se o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

NIRE 52601129477

CNPJ 42.751.476/0001-04

SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14/07/1996, natural de Aragarças – GO, portador da cédula de identidade RG nº 6071081 SSP-GO, inscrito no CPF

nº 054.261.211-92, residente e domiciliado a rua Alípio Jose de Sena, 126 – Conjunto Nova Esperança, na cidade de Aragarças – GO CEP 76240-000 e,

SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida aos 11/07/1996, natural de Piranhas – GO, portadora da cédula de identidade RG nº 6071092 SSP-GO, inscrita no CPF nº 060.080.941-23, residente e domiciliada a rua Dr Walmir dos Santos S/nº Qd 11, Lt 02 – Loteamento Sena Marques, na cidade de Barra do Garças – MT CEP 78600-324.

Atuais sócios da empresa **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, sediada a rua Severino R. de Souza, 177 B, Qd 5C, Lt 02 – Conjunto Nova Esperança, na cidade de Aragarças – GO, CEP 76240-000, ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52601129477 em 16/07/2021 e inscrito no CNPJ sob nº 42.751.476/0001-04.

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, e nome fantasia **DROGA MAIS**, tem sede na rua Severino R. de Souza, 177 B, Qd 5C, Lt 02 – Conjunto Nova Esperança, na cidade de Aragarças – GO, CEP 76240-000.

Cláusula Segunda – Constitui objeto, o “COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS e o COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL”.

Exercendo as atividades de:

CNAE Nº 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

CNAE Nº 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Terceira – O capital é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 112.000 (cento e doze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído:

Sócios	Quotas Qtd	Quota Vlr Unit. R\$	Capital R\$	%
SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA	57.120	1,00	57.120,00	51,0
SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS	54.880	1,00	54.880,00	49,0
Total	112.000	1,00	112.000,00	100

Cláusula Quarta – A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante ato de alteração junto ao registro de empresas.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/07/2021.

Cláusula Sexta – A administração da empresa é exercida pelo sócio **SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS**, dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer

natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do respectivo mandato.

Parágrafo Único - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Oitava - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (Art. 1028 e art. 1031 do CC/2002).

Cláusula Nona - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011 § 1º CC/2002).

Cláusula Décima - Fica eleito o foro da comarca de Aragarças - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

CIDADE DE ARAGARÇAS-GO, 21 DE ABRIL DE 2023.

KATIA MARIA DE GOES SILVA

SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS

SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05426121192	SALOMAO HENRIQUE DURAES BARROS
06008094123	SAMARA CATRINE SIMOES ALVES SILVA
54988594149	KATIA MARIA DE GOES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 09:22 SOB Nº 20231093012.
PROTOCOLO: 231093012 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305434084. CNPJ DA SEDE: 42751476000104.
NIRE: 52601129477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/04/2023.
MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 42.751.476/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:00 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **CCC7.410B.5B53.B420**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48186719

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ
42.751.476/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leintr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

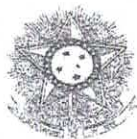
VALIDADOR: 5.555.487.996.468

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 14:38:47:7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.751.476/0001-04
Certidão nº: 76754971/2024
Expedição: 05/11/2024, às 14:38:08
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.751.476/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.751.476/0001-04
Razão Social: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: RUA SEVERINO R DE SOUZA 177B QD 5C LT02 / CONJ NOVA ESPERANCA / ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2024 a 14/12/2024

Certificação Número: 2024111501025777225673

Informação obtida em 26/11/2024 15:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.751.476/0001-04

Razão

MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA SEVERINO R DE SOUZA 177B QD 5C LT02 / CONJ NOVA ESPERANCA
/ ARAGARCAS / GO / 76240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2024 a 25/11/2024

Certificação Número: 2024102700535777225659

Informação obtida em 05/11/2024 14:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **104452648597**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ : 42.751.476/0001-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104452648597**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de novembro de 2024, às 15:47:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 26 de novembro de 2024



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 26/11/2024 - 15:47:43

Localizar pelo código: 104452648597, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CPF/CNPJ: 42.751.476/0001-04
Endereço: RUA SEVERINO R DE SOUZA, Nº177 B, QD. 5C, LT02
BAIRRO: NOVA ESPERANCA
CIDADE: ARAGARÇAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 18233 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: terça-feira, 26 de novembro de 2024
Validade: 19/12/2024
Código Verificador: NZ9NnE8kJAvM

Processo: 8973/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: AQUISIÇÃO

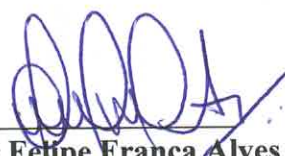
**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

FONTE: _____.

Aragarças, 26 de novembro de 2024

Atenciosamente,



Wilker Felipe França Alves
Gestor(a)

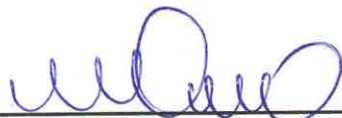
DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 26 de novembro de 2024



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças

Processo: 8973/2024

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: AQUISIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Aragarças 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 8973/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Contratado: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

R\$: 7.660,50.

- Razão da Escolha do Fornecedor: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 26 de novembro de 2024.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024

Processo nº 8973/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a contratação de empresa para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade legal (aviso de licitações, intimações, citações, comunidade, dentre outros); em favor da empresa: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Foi solicitado pela Sra Dayara Rufino Mota Araújo, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças aos 26 dias do mês de novembro de 2024.



EDSON CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno
Dec. 820/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 7.660,50.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 04/12/2024 à 31/12/2024.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

07/2024 da Prefeitura de Itauçu-Go, Edital da Pregão Presencial SRP nº 07/2024 da Prefeitura de Itauçu, Goiás;

CONSIDERANDO que a empresa fornecedora, **FOGOS TITANIUM EIRELI**, anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas as formalidades legais;

DECIDO:

RATIFICAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/24.

Fica autorizada a Adesão à Ata de Registro de Preços – ARP de nº 07 de 2024, Processo nº 1830/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2024 da Prefeitura de Itauçu-Go, Edital da Pregão Presencial SRP nº 07/2024 da Prefeitura de Itauçu, Goiás, para futura, eventual contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos, mão de obra, instalação e soltura de fogos, em conformidade com o Termo de Referência e todas as demais especificações contidas no Edital e seus anexos, para atender a Secretaria o Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS	QUANT.	UM.	DESCRIÇÃO
2	500	CX	Foguete 12x1 tiros
1	600	CX	Foguete cores diversas
3	10	PC	Girandola 1080 mista
4	15	PC	Girandola 1080 tiros
7	10	PC	Girandola 3600 cores
8	100	PC	Girândolas 468 cores
9	150	PC	Girândolas 468 tiros
10	35	PC	Kit de tubos de 2,5 polegadas
11	15	PC	Morteiro de 3 polegadas com 12 bombas
12	16	PC	Morteiro de 4 polegadas de 9 bombas
13	30	PC	Morteiro de 6 polegadas
16	30	PC	Torta d e100 tubos de 1,5"
25	20	PC	Torta de 110 tubos de 1,8" invicta
21	15	UN	Torta de 150 tubos de ¼ festaja
22	30	PC	Torta de 30 tubos ariel W
23	30	PC	Torta de 30 tubos crossele
18	15	PC	Torta de 300tubos de ¼ festaja
19	30	PC	Torta de 50tubos de 1,5"
20	30	PC	Torta d e90 tubos magnifica de 1,5"

Aparecida do Rio Doce - GO, 28 de novembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6401714F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº53/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: Nº18365/2024
EMPENHO Nº97390/24 CNPJ: 11.207.314/0001-86
GENTE SEGURADORA SA: R\$ 10.390,00
EMPENHO Nº97392/24 CNPJ: 11.207.314/0001-86
LTI SEGUROS S/A R\$ 3.560,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURADORA DE VEÍCULOS /APÓLICE DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS, PEUGEOT EXPERT CARGO AMBULÂNCIA PLACA SCH 6106 ANO/MODELO 2022/2023

CHASSI 9V8VBVHVEPA001177; PEUGEOT EXPERT CARGO AMBULÂNCIA PLACA SCH 6G86 ANO/MODELO 2022/2023
CHASSI 9V8VBVHVEPA002222; RENAULT/MASTER INOVA BUS PLACA SCD 0187 ANO/MODELO 2022/2023
CHASSI 93YF62000PJ39287; SPIN 1.8 AT LTZ ANO/MODELO 2024/2025
CHASSI 9BGJC7520SB188011 PLACA SDO3B69; SPIN 1.8 AT LTZ ANO/MODELO 2024/2025
CHASSI 9BGJC7520SB189830 PLACA SDK4J69; COM ASSISTÊNCIA 24 H (SERVIÇOS DE MECÂNICA, REBOQUE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS, FARÓIS, ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR, INDENIZAÇÃO POR DANOS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO; COMPORTANDO OCORRÊNCIAS POR DEFEITO, FURTO, ROUBO, ACIDENTES, INCÊNDIO) ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1861C1A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNDEB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2024

Contratante: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARAGARÇAS - GO**
Contratado (a): **BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA**
CNPJ: 34.185.877/0001-16
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ANEXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO AUDITÓRIO CMEF PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Valor Global: R\$ 233.000,00
Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F4AF0F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 7.660,50.
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 04/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E239B042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 12.353,20.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 8973/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 552/2024 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 05/12/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 5 de dezembro de 2024

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)